

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 1.756.313,17

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:714B9ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.144 DE 06 DE MAIO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.103 de 06/05/2020** fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00.00 (644) – Material de Consumo..... R\$ 6.910,50
Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 (3559) – Material de Limpeza e produtos de higienização
3.3.90.30.35.00.00 (3560) – Material Laboratorial
3.3.90.30.36.00.00 (3561) – Material Hospitalar
RECURSO: 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 6.910,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme conta (8262) Banrisul C/Combate ao CoronaVírus - REC 4170 – 040139960-0 no valor de R\$ 6.910,50.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 6.910,50

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9A8D58D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.145, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Padroniza as impressoras e copiadoras da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e Revoga o Decreto Nº 1627, de 23 de março de 2005.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que atualmente a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista possui apenas impressoras da marca *Hewlett-Packard (HP)* nos sistemas de jato de tinta e tonner;

CONSIDERANDO que tal padronização possibilita economia na compra de suprimentos;

CONSIDERANDO que hoje em dia existe a tecnologia de abastecimento de tinta através de tanque para impressoras e copiadoras e que tal tecnologia possui grande variedade de modelos e portes de impressoras;

CONSIDERANDO que a padronização deste tipo de impressora com sistema de tanque de tinta também é necessário afim de gerar economia.

DECRETA

Art.1º- Que todo o equipamento de impressão com abastecimento através de jato de tinta tradicional e tonner adquirido pela Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, deverá ser da marca *Hewlett-Packard (HP)*.

Art.2º- Que todo o equipamento de impressão com abastecimento de jato de tinta na tecnologia de tanque de tinta adquirido pela Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, deverá ser da marca *Hewlett-Packard (HP) ou Epson do Brasil*.

Art.3º - Fica Revogado o Decreto 1.627, de 23 de março de 2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 06 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60929B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão Especial para exame e parecer de alteração no Regimento Interno deste Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que foi protocolado, cumprindo todas as formalidades e procedimentos legais, Projeto de Resolução nº 01/2020, que “Suprime o Parágrafo único, altera e acrescenta parágrafos ao art. 115, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal”.

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento cria a Comissão Especial para exame e parecer de alteração no Regimento Interno deste Câmara de Vereadores.

Art. 2º Ficam designados os vereadores Antonio Zenoir – Republicanos, Aquiles Pires – PT, Carlos Nilo Coelho Pinto – Progressistas, Lídio Mendes – PTB, Marco Monteiro – PSDB, Maria Helena Alves Duarte – PDT e Ulberto Navarro – DEM, para comporem a referida Comissão Especial.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Vice-Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MELGAREJO DAVILA
1º Secretário

MARCIA ROSANE DA ROSA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:B7ED1E38

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Refeitório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 21/05/2020

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 30 de abril de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1C050F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO: execução por empreitada global de pintura com preparação de paredes e teto noplênario da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, sala da presidência e mais duas salas de gabinetes.
EMPRESA:NUNES FARIAS & CIA LTDA; CNPJ: 18.854.625/0001-68. Valor: R\$ 9610,00.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CD221996

CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATO 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2020

OBJETO: Locação e manutenção mensal Portal da transparência.
EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. **VALOR:** R\$ 220,49 mensais. **PRAZO:** 3meses a contar de 02/05/2020, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C3D844C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 004/2016.

CONTRATO: Quinto aditivo ao contrato de locação nº. 064/2016.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, pelo período de 12 meses podendo ser renovado por iguais períodos.

ADITIVO: a) Altera-se a cláusula segunda do contrato original, ficando o presente prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2020;

b) Inclusão na Cláusula Quinta do contrato original a dotação orçamentária 2020/1061.

VALOR MENSAL: R\$ 2.681,82 **VALOR TOTAL:** R\$ 32.181,84

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:41180019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.014, DE 5 DE MAIO DE 2020

Cria a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública e a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha, situada na rua Coronel José Maciel, n.º 167, neste Município, para atendimento de pacientes com síndrome gripal e suspeitos de COVID-19.

Art. 2.º Esta Portaria entra vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal